LEI MUNICIPAL Nº 3.130, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elemento de despesa no PPA, na LDO e abrir Crédito Adicional Especial.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na **LEI MUNICIPAL Nº 2.793, DE 13/07/2017**, que dispõe sobre o Plano Plurianual, o seguinte elemento de despesa:

Órgão: 09 – FPSM-FUNDO DE APOSENT.PENSÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 01 – FPSM-FUNDO DE APOSENT.PENSÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
Função: 0009 – Previdência Social
Subfunção: 0272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa 032 – Previdência social a servidores ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao regime Estatutário
Proj./Ativ.: 2.137– ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO RPPS - FPSM
3.3.3.40.41.39.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES A MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
3.3.3.30.41.39.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES A ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Fonte de Recurso: 0050 – Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na **LEI MUNICIPAL Nº 3.037, DE 11/11/2020**, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o seguinte elemento de despesa:

Órgão: 09 – FPSM-FUNDO DE APOSENT.PENSÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 01 – FPSM-FUNDO DE APOSENT.PENSÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
Função: 0009 – Previdência Social
Subfunção: 0272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa 032 – Previdência social a servidores ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao regime Estatutário
Proj./Ativ.: 2.137– ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO RPPS - FPSM
3.3.3.40.41.39.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES A MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
3.3.3.30.41.39.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES A ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fonte de Recurso: 0050 – Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na **LEI MUNICIPAL Nº 3.042, DE 14/12/2020** que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R$ 8.000,00 obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 09 – FPSM-FUNDO DE APOSENT.PENSÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 01 – FPSM-FUNDO DE APOSENT.PENSÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
Função: 0009 – Previdência Social
Subfunção: 0272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa 032 – Previdência social a servidores ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao regime Estatutário
Proj./Ativ.: 2.137– ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO RPPS - FPSM
3.3.3.40.41.39.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES A MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....R$ 7.000,00
3.3.3.30.41.39.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES A ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Fonte de Recurso: 0050 – Regime Próprio de Previdência Social - RPPSR$ 1.000,00

Total do Crédito .....R$ 8.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata os Art. 3º a redução, referente a classificação orçamentárias abaixo relacionada:

Órgão: 09 – FPSM-FUNDO DE APOSENT.PENSÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 01 – FPSM-FUNDO DE APOSENT.PENSÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
Função: 0099 – Reserva de Contingência
Subfunção: 0997 – Reserva do RPPS
Programa 032 – Previdência social a servidores ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao regime Estatutário
Proj./Ativ.: 2.137– ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO RPPS - FPSM
3.7.7.99.99.00.00.00.00 – RESERVA DO RPPS
Fonte de Recurso: 0050 – Regime Próprio de Previdência Social - RPPSR$ 8.000,00

Total do Crédito .....R$ 8.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Liziane Rotilli de Souza,
Secretária SEFIN.

Registre-se e Publique-se em 29.11.2021.

Juliana Backes Lutz,
Secretária Municipal de Administração.